

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO DO SUAS –
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

WARLEY SANTOS CAJAZEIRO

**AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE
SERRANIA – MG: DA IMPLANTAÇÃO A EXECUÇÃO**

SERRANIA

2021

AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG: DA IMPLANTAÇÃO A EXECUÇÃO

Warley Santos Cajazeiro¹

Declaro que sou autor (a)¹ deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais. (Consulte a 3ª Cláusula, § 4º, do Contrato de Prestação de Serviços).

RESUMO- O presente estudo visa descrever e compreender como foi a implantação e execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, no município de Serrania, no estado de Minas Gerais, na mesorregião do Sul de Minas. Refletindo sobre as especificidades da temática, que para ocorrer, precisa do comprometimento de várias áreas, para que haja a reinserção da criança e do adolescente para a sociedade de forma plena. Também apresentar as dificuldades que um município com pouco mais de 7 mil habitantes, para que efetivamente as Medidas Socioeducativas pudessem ser implantadas e executadas. Neste sentido, vê-se a importância do tema, devido ao caráter compulsório do cumprimento das Medidas Socioeducativas, que estão ligadas diretamente ao Judiciário e Ministério Público. Sendo uma temática dinâmica, de relevante interesse social, desta forma as atualizações e reflexões devem acontecer constantemente. Tendo como finalidade a integral recolocação da criança e do adolescente que praticou ato infracional, na sociedade e que o mesmo possa melhorar a sua realidade e da sua família.

PALAVRAS-CHAVE: Medidas Socioeducativas. Liberdade Assistida. Prestação de Serviços à Comunidade.

¹ warley.cajazeiro@icloud.com

1 INTRODUÇÃO

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Prestação de Serviços à Sociedade e Liberdade Assistida, são uma política pública de caráter social que tem como finalidade reinserir as crianças e adolescentes que praticaram ato infracional, à sociedade, por meio do cumprimento de uma série de ações que podem variar de município para município, mas que buscam o mesmo fim. Diante desta reflexão, pode-se refletir sobre a importância dessa temática para os entes federativos. Que em vários níveis e graus diferentes, participam da estruturação dessa Política Pública de relevante interesse da sociedade.

Por esse motivo, este estudo tem a finalidade de descrever como ocorreu no município de Serrania – MG, o processo de implantação e execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Prestação de Serviços à Sociedade e Liberdade Assistida, com a elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio aberto, Projeto Político Pedagógico de Medidas Socioeducativas e Plano Individual de Atendimento, atendendo os requisitos apresentados nas leis federais, estaduais e municipais. Debatendo a temática de forma interdisciplinar com os diferentes setores públicos municipais, tais como: Saúde, educação, segurança pública, conselho tutelar, executivo municipal, entre outros.

Neste contexto, por se tratar de um município de pequeno porte, que não possui CREAS, e também pela pouca demanda existente encaminhada pelo Judiciário e Ministério Público. Vemos que os dados não são robustos o suficiente para que possa ser feita uma análise mais detalhada. Mas se demonstram de relevante interesse, para que sejam utilizados como parâmetro para melhoramento constante das práticas referentes ao cumprimento das medidas no município de Serrania – MG.

2 DESENVOLVIMENTO

A Constituição Federal de 1.988, no seu artigo 227, explicita os direitos inerentes à crianças e adolescentes e de quem é a obrigação legal de assegurar que estes sejam preservados: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em consonância com o disposto acima, na Lei Federal 8.069 de 1989, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente, que ratifica os dispostos na Constituição Federal, e revoga a Lei Federal 6.697 de 1979 que tratava do Código de Menores. Na referida lei, criou-se o capítulo IV, que trata exclusivamente das Medidas Socioeducativas e suas especificidades, divididas em sete seções, sendo elas respectivamente: Disposições Gerais; Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semiliberdade e Da Internação, compreendidas entre os artigos 112 ao 125.

Em 2012, a Lei Federal 12.594, que regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas de crianças e adolescentes que praticam ato infracional e institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que conforme disposto em Brasil (2006), É fruto de uma construção coletiva que envolveu diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos em encontros regionais que cobriram todo o País.

Diante do exposto, havendo uma regulamentação ampla sobre a temática e na Lei Federal 12.594 de 2012, no seu artigo 5º, inciso III, explicita que é competência municipal, criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

3 IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO

No município de Serrania, no estado de Minas Gerais, localizado na mesorregião do Sul de Minas, com uma população de 7.542 habitantes de acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE. No que diz respeito a implantação e execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, regulamentou-as em 2019, com a criação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Projeto Político Pedagógico de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e o Plano Individual de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Com a participação colaborativa da sociedade civil e dos departamentos municipais, entre eles: O Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Desenvolvimento Social; Departamento Municipal de Obras; Departamento Municipal de Administração; Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Centro de Referência de Assistência Social; Conselho Municipal Tutelar de Serrania e Polícia Militar. Foi possível intersetorialmente criar os referidos documentos que serviram de base para a implantação e execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município.

Neste sentido, conforme o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Serrania – MG (2019), foi criado tendo como objetivo a sistematização das ações destinadas aos adolescentes que virão a cumprir medidas socioeducativas no município de Serrania – MG, nos anos de 2020 a 2023 e ainda explica que a responsabilidade da elaboração e aplicação das medidas socioeducativas, se dá de forma intersetorial e dinâmica, com a necessidade de prévio planejamento e discussão, dada a responsabilidade e responsabilização dos agentes envolvidos, ou seja, a sociedade civil e governamental.

Já o Projeto Político Pedagógico (2019), tem como objetivo estabelecer parâmetros para o atendimento ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida

(LA), com ênfase nas ações de: educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, indicando como devem ser as estratégias operacionais da equipe técnica, a fim de alinhar os conceitos e as bases éticas e pedagógicas a serem adotadas no cumprimento dessas medidas socioeducativas em meio aberto no município.

O Plano Individual de Atendimento (2019), é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança ou adolescente e sua família durante o período de acolhimento.

De acordo com Brasil (2011). Deve ser ofertado por todas as Unidades CREAS. O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Mas como o município é de pequeno porte, não possui este departamento público, sendo então todos os serviços inerentes transferidos e de competência do CRAS.

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, foram implantadas com base em eixos que tem a finalidade de ressocializar as crianças e adolescentes em cumprimento de medidas. Neste aspecto, foram divididos em 11 eixos: Educação; Oficinas Pedagógicas; Atividades Esportivas, Culturais e de Lazer; atendimentos Psicossociais e Intersetoriais; Vivências em Grupo; Qualificação Profissional; Vivência e Expressão de Fé; Trabalho com as Famílias; Programa de Qualificação e Formação Continuada dos Executores do Sistema; Ações de Segurança no Sistema Socioeducativo e Atenção Integral à Saúde.

Ao longo de 3 meses foram debatidas as especificidades que compõem o cumprimento das medidas socioeducativas, de acordo com cada área e a sua colaboração. Ficando deliberado que o apoio mútuo entre os entes governamentais e sociais, seria a melhor forma para que as finalidades das medidas sejam cumpridas: a reinserção dessas crianças e adolescentes na sociedade.

4 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO

Podemos analisar na figura 1, que no município, no período de janeiro de 2020 a abril de 2021, foram encaminhados pela Justiça Estadual e Ministério Público, para o Centro de Referência de Assistência Social, 5 adolescentes para cumprirem Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Nota-se que não houve nesse período nenhuma criança.

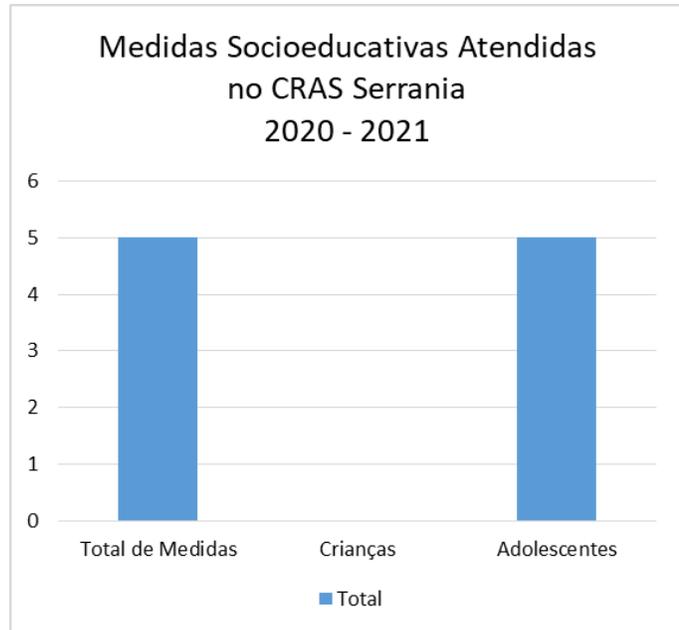


Figura 1: Dados informados pelo CRAS Serrania em abril de 2021

Já na figura 2, pode-se observar que a totalidade dos adolescentes que cumpriram Medidas Socioeducativas no município foram meninos, que vai de encontro com Prado et al (2005) O sexo masculino é predominante entre os adolescentes que cumprem a medida de Liberdade Assistida. Isso ocorre devido a fatores relacionados à educação, cultura e o papel que homens e mulheres desempenham na sociedade.

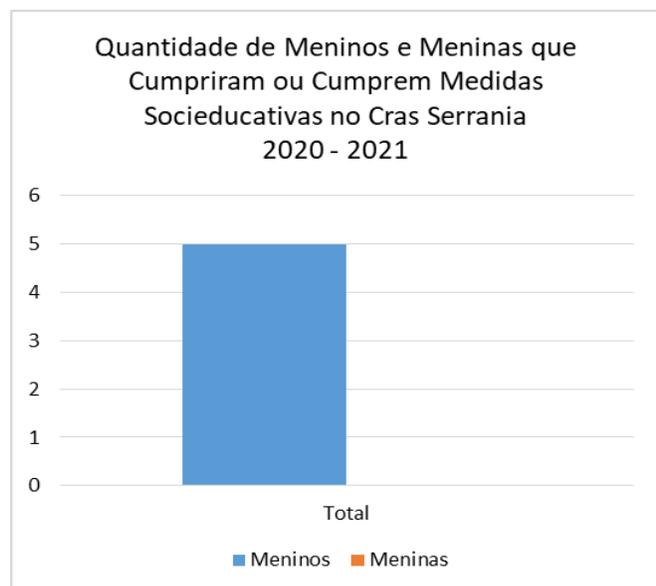


Figura 2: Dados informados pelo CRAS Serrania em abril de 2021

Na figura 3, pode-se observar que o perfil majoritário de adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas na cidade, estão na faixa dos 15 aos 17 anos, mostrando um perfil parecido com o proposto por Prado et al (2005), a maioria dos adolescentes encontra-se na faixa etária de 16 e 17 anos. Esta constatação leva a reflexão dos possíveis motivos da concentração

nesta faixa etária. A evasão escolar, a falta de perspectiva futura e a dificuldade de colocação no mercado de trabalho são fatores que predisõem a prática de atos infracionais.

No município, houve um número significativo de Medidas Socioeducativas que não foram cumpridas e encerradas pela equipe técnica por desistência ou não localização das pessoas envolvidas, demonstrando que há resistência por parte dos adolescentes ao cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

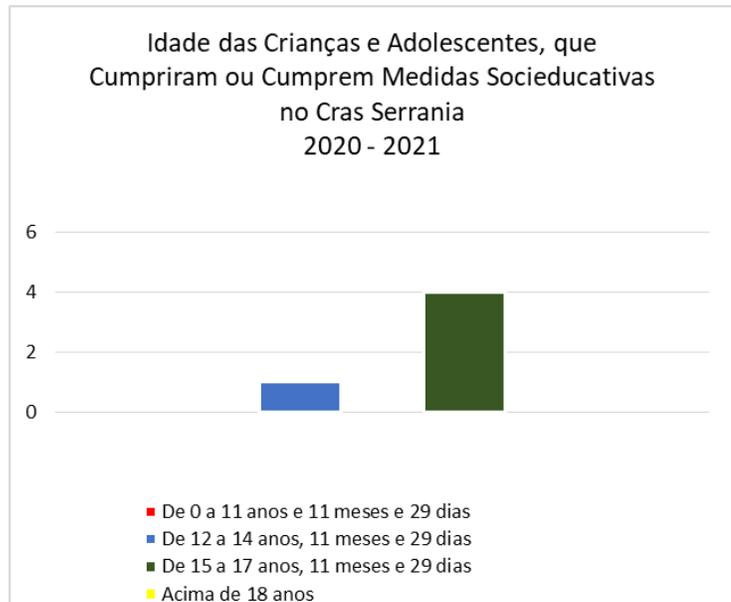
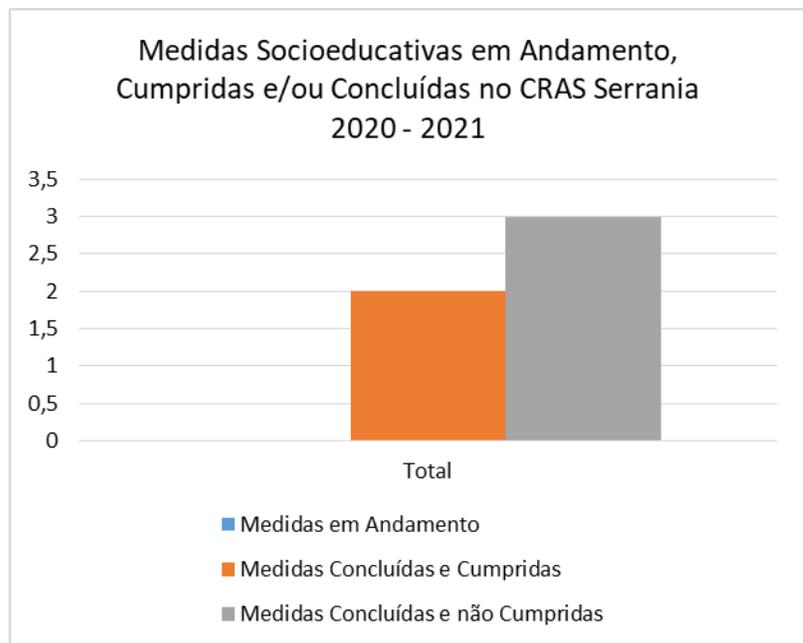


Figura 3: Dados informados pelo CRAS Serrania em abril de 2021



5 CONCLUSÃO

Os dados referentes a Medidas Socioeducativas no município, não são robustos o suficiente para fazer uma análise mais profunda, mas se mostram relevantes para que sejam utilizados como parâmetro para melhoramento constante das práticas referentes ao cumprimento das medidas, visto que o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, Projeto Político Pedagógico e o Plano Individual de Atendimento: foram implantados no final de 2019. Mostrando-se que a execução de 5 Medidas Socioeducativas referentes ao período de janeiro de 2020 a abril de 2021, se mostra compatível com o esperado para uma cidade com a população de pouco mais de 7 mil habitantes.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional**. Brasília, DF. 2012.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF. 2006.

BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, DF. 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Página Institucional.** Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/serrania/panorama>>. Acesso em: 12 de abr. de 2021.

PRADO, F. C. O; MICALI, J. M; DIAS, V. A. **Perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Londrina.** Disponível em: < https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_jaqueline.htm>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

SERRANIA. Plano Individual de Atendimento (PIA) de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Serrania – MG. Serrania, MG. 2019

SERRANIA. Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas de Serrania – MG. Serrania, MG. 2019.

SERRANIA. Projeto Político Pedagógico (PPP), de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) de Serrania – MG. Serrania, MG. 2019.